

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 242, de 16 de dezembro de 2002.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos 1-AI, 2-AI, 5-AI, 10-AI, 20-AI, 50-AI, 100-AI, 200-AI, 500-AI, 1000-AI, 2000-AI, 5000-AI e 10000-AI de pesos de classe de exatidão F1, marca RAMUZA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: RAMUZA – Indústria e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Marica Marques, 400 - Fazendinha

CEP: 06529 - 210 – Santana de Parnaíba

1.2 Marca: RAMUZA

1.3 Modelos, classes de exatidão e valores nominais: constantes do quadro abaixo.

Valor Nominal G	Modelo	Classe de exatidão
1	1-AI	F1
2	2-AI	F1
5	5-AI	F1
10	10-AI	F1
20	20-AI	F1
50	50-AI	F1
100	100-AI	F1
200	200-AI	F1
500	500-AI	F1
1000	1000-AI	F1
2000	2000-AI	F1
5000	5000-AI	F1
10000	10000-AI	F1

2 FORMA, CONSTRUÇÃO DIMENSÕES E MATERIAL:

2.1 Forma: Os pesos de valor nominal de 1g a 10kg possuem formato cilíndrico.

2.2 Construção: Conforme o item 7 da Portaria INMETRO nº 233/94.

2.3 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenho constantes do processo nº 52600 004839/02.

2.4 Material: Aço Inoxidável.

3 CONTROLE METROLÓGICO:

3.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme os itens 14.2, 14.3, 5.3, 5.3.1, 5.4 e 5.5, constantes da Portaria INMETRO nº 233/94.

3.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.3, da Portaria INMETRO nº 233/94.

4 MARCAÇÃO:

- 4.1 Os pesos da classe F1 não devem indicar símbolo ou nome da unidade de medida e não devem portar classe de exatidão, sendo que a classe deve ser indicada na tampa do estojo.

5 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

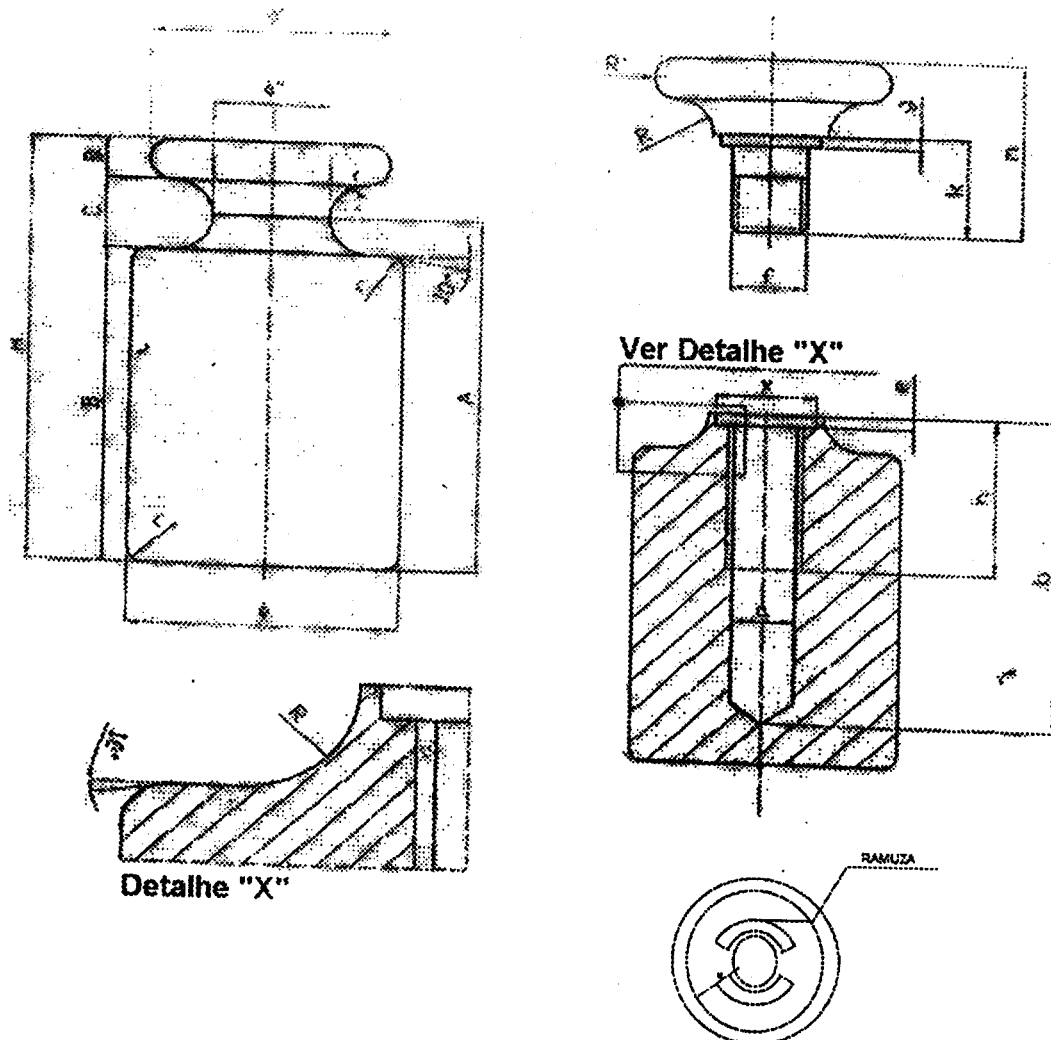
- 5.1 Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos, modelos 1-AI, 2-AI, 5-AI, 10-AI, 20-AI, 50-AI, 100-AI, 200-AI, 500-AI, 1000-AI, 2000-AI, 5000-AI e 10000-AI, classe de exatidão F1.

6 ENTRADA EM VIGOR

- 6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

Inox - Modelo Internacional (2 partes)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 242 DE 16 DE dezembro DE 2002



FABRICANTE:

RAMUZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTAS FRONTAL, SUPERIOR E EM CORTE COM DETALHE DA CÂMARA DE AJUSTAGEM DOS PESOS MODELOS: 1-AI, 2-AI, 5-AI, 10-AI, 20-AI, 50-AI, 100-AI, 200-AI, 500-AI, 1000-AI, 2000-AI, 5000-AI E 10000-AI, CLASSE DE EXATIDÃO F1.

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01